

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1276

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Cerro Corá
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (31ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021) DA DÉCIMA OITAVA (18ª) LEGISLATURA.

Realizou-se aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (2021), às dezenove horas e quarenta e sete minutos (19h47), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá, a trigésima primeira (31ª) sessão ordinária do segundo (2º) período legislativo da décima oitava (18ª) legislatura do ano de dois mil e vinte e um (2021). Havendo quórum regimental e sob a proteção de Deus, o presidente Rodolfo Guedes dos Santos declarou aberta a sessão. Na ocasião, a chamada foi realizada pelo vice-presidente Álvaro Breno Araújo Bezerra para todos os vereadores e vereadora que estiveram presentes: **Álvaro Breno Araújo Bezerra, Felipe da Silva, Francisco Aldo Maciel, Francisco de Assis dos Santos, João Maria Alexandre, José Maria Gomes, Maria Cláudicéia Simões de Maria, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França**. Em seguida, o presidente Rodolfo Guedes dos Santos solicitou a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, respectivamente colocada em discussão não houve quem quisesse discutir ou retificar a ata que submetida à votação foi aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores. No **expediente**, o presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá convidou o relator da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização, o vereador Vagton Luiz Silva de França para proceder a leitura. O relator da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização faz uso da tribuna para realizar a leitura: **Notificação nº 000484/2021** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; **Parecer Prévio** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte sobre o Relatório Anual do Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, relativo ao exercício financeiro de 2011; **Parecer Conclusivo nº 001/2021** da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização concernente ao julgamento das contas anuais do poder executivo do município de Cerro Corá/RN – exercício 2011; **Defesa escrita** ofertada no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamentos pelo Responsável pelas contas em análise. Em seguida, o presidente Rodolfo Guedes dos Santos convidou o senhor prefeito municipal Raimundo Marcelino Borges para fazer a sua defesa referente às contas do exercício de 2011. O prefeito municipal **Raimundo Marcelino Borges** fez uso da palavra cumprimentando a todos os vereadores, listou as alegações utilizadas pelo Tribunal de Contas e fez as justificativas com relação a elas, deixou claro que em momento algum o próprio Tribunal de Contas pediu nenhuma penalidade para o gestor, afirmou que o ano de 2011 foi o ano que mais aplicou recursos na educação, questionou o relator se este alguma vez pediu toda a documentação do arquivo para analisar realmente se os recursos foram aplicados ou se simplesmente foi baseado nas informações do tribunal, informou que dificilmente as contas de municípios pequenos são aprovadas, pediu a compreensão de todos os vereadores e relatou que está sendo injustiçado pelo Tribunal de Contas, finalizou pedindo que seja feita uma avaliação. Abrindo o **grande expediente**, os vereadores fizeram uso da palavra por ordem de sorteio. A palavra foi facultada primeiramente ao vereador **Felipe da Silva** que fez uso da mesma deixando suas condolências a uma

Ata da 31ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2021 da Câmara Municipal de Cerro Corá 1



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1276

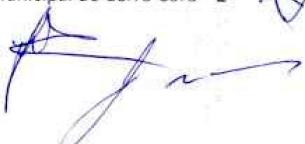


Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Cerro Corá
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro

família enlutada, saudou a todos os presentes, relatou que não tira uma vírgula do texto falado pelo prefeito Raimundo Marcelino Borges, declarou que o Tribunal de Contas não é o dono da verdade afirmado que o Tribunal de Contas apenas faz as avaliações e repassa às Câmaras Municipais, questionou com que base o vereador Vagton Luiz Silva de França tomou para formalizar o seu parecer, alegou que a Comissão de Finanças não convocou uma assessoria contábil para fazer uma análise junto aos pares que compõem a Comissão, afirmou que é uma decisão política o que está vivendo hoje, e finalizou pedindo que os vereadores façam uma análise justa. Logo após, o vereador José Maria Gomes, conhecido como **Dedé de Manoel de Cláudio** fez uso da palavra cumprimentando o público presente, trouxe dados referentes as divergências ocorridas, afirmou ser contrário ao projeto de decreto que está em votação, finalizou pedindo aos vereadores que façam análise das contas e que vejam a questão do voto. Em seguida, o vereador **Breno Bezerra** fez uso da tribuna saudando a todos os presentes e ouvintes, relatou que respeita o voto de todos, e concluiu afirmando ser a favor do parecer do TCE. Posteriormente, o vereador Vagton Luiz Silva de França, popularmente conhecido como **Vagton Arroz** fez uso do púlpito cumprimentando a todos, relatou que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento está baseado no corpo técnico do TCE, alegou que o gestor cometeu crime ao desviar recursos da área de educação e aplicar em outra acusando-o de falta de compromisso com a educação, e finalizou afirmando ser favorável ao texto do Tribunal de Contas desaprovando as contas do gestor em exercício em 2011. Imediatamente, o vereador **Aldo Maciel** fez uso da palavra saudando o público, afirmou que as contas mostram que não foi aplicado o que deveria ser, citou que o relator se baseou no Tribunal de Contas e nos assessores da Câmara, relatou que é dever dos vereadores julgar as contas enviadas à Câmara, afirmou que espera que todos respeitem a forma de votar de cada um, pediu para não culparem o relator por dar um parecer contrário ao que o prefeito queira. A seguir, a vereadora **Claudicéia Simões** fez uso da palavra cumprimentando os vereadores, cumprimentou o público presente, afirmou que a Comissão foi omissa por não atender as solicitações de convocar a Comissão de Educação da época para verificar os números, citou que não se pode fazer com 1% o que se fez com 29%, pediu que respeitassem o Conselho Municipal de Educação, alegou que a Comissão deve ter a responsabilidade e visitar os locais do município, afirmou que na primeira reunião pediu para que fosse chamado a Comissão de Educação, agradeceu a atenção de todos os envolvidos que acompanham a sessão, afirmou que seu voto seria "não", que não aprovaria o relatório já que faltou responsabilidade de chamar todo os entes, finalizou comunicando que se legisla identificando as necessidades e ouvindo todo mundo. Ato contínuo, o vereador Francisco de Assis dos Santos, conhecido como **Santos Capote** fez uso da tribuna saudando o público presente, relatou que foi dado todo o direito de defesa ao então prefeito de 2011, onde o mesmo pôde se manifestar pessoalmente ou através de advogado, comunicou que o relatório feito pelo relator Vagton foi embasado de acordo com o Tribunal de Contas do Estado, mencionou que a prestação de contas em questão foi reprovada sem ressalvas pelo TCE e sendo revista mais uma vez foi

Ata da 31ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2021 da Câmara Municipal de Cerro Corá 2





DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1276



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Cerro Corá
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro

reprovada, encerrou afirmando que seu voto é favorável ao relator de acordo com o Tribunal de Contas do Estado. Em seguida, o vereador **João Alexandre** fez uso da palavra cumprimentando a todos, cumprimentou o público presente, relatou que há alguns colegas vereadores que estão se contradizendo, comunicou que ficou triste com pessoas que faziam parte da gestão na época e votam contra a gestão, alegou que conhece o trabalho do gestor do município, finalizou afirmando ser contra o relatório do Tribunal de Contas e do relator. Prontamente, o vereador **Rodolfo Guedes** fez uso da palavra saudando a todos, saudou a nova funcinária da Câmara, a senhora Lorena, saudou o público presente, mencionou acerca da decisão do julgamento das contas que fica a cargo dos vereadores, afirmou ser favorável ao Tribunal de Contas, alertou que a partir de uma análise melhor votará a favor de todas as contas que chegar à Câmara. Na **ordem do dia**, tendo terminado o uso da palavra facultado aos vereadores, o presidente Rodolfo Guedes dos Santos deu início à votação do Projeto de Decreto de forma aberta e nominal, segundo o artigo 90-D do Regimento Interno. Para esclarecimento, o presidente Rodolfo Guedes dos Santos pediu ao primeiro secretário, o vereador Francisco de Assis dos Santos para realizar a leitura do Projeto de Decreto, onde o mesmo fez a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, que dispõe sobre a reprovação de contas do governo do município de Cerro Corá relativas ao exercício financeiro de 2011 e dá outras providências. Ato contínuo, o presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá informou que "aqueles que concordarem com o Projeto de Decreto enviado pela Comissão de Orçamento e Finanças votarão SIM, mantendo a reprovação das contas prestadas pelo prefeito do exercício em 2011, nos termos do parecer prévio emitido pelo TCE. Aqueles que discordarem votarão NÃO, lembrando que o parecer prévio do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros da Câmara segundo o art. 90 E-III do Regimento Interno, art. 30 parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal e art. 31 parágrafo 2º da Constituição Federal, portanto para alterar a conclusão do TCE serão necessários 6 votos NÃO." Iniciando a votação aberta e nominal, o vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra votou SIM; o vereador Felipe da Silva votou NÃO; o vereador Francisco Aldo Maciel votou SIM; o vereador Francisco de Assis dos Santos votou SIM; o vereador João Maria Alexandre votou NÃO; o vereador José Maria Gomes votou NÃO; a vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria votou NÃO; o vereador Rodolfo Guedes dos Santos votou SIM; o vereador Vagton Luiz Silva de França votou SIM. Por maioria dos votos dos vereadores, o Projeto Decreto Legislativo nº 001/2021 foi aprovado. Nas **considerações finais**, nenhum vereador ou vereadora fez uso de seus dois minutos finais. No **momento da presidência**, não houve assunto a ser mencionado. Não havendo mais nada a se tratar, o presidente Rodolfo Guedes dos Santos deu por encerrada a sessão às vinte e duas horas e trinta e seis minutos (22h36), agradeceu a presença de todos designando a próxima sessão ordinária a ser realizada dia quatro (04) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), às dezenove horas e trinta minutos (19h30), horário regimental. E para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por todos os vereadores da Câmara Municipal de Cerro

Ata da 31ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2021 da Câmara Municipal de Cerro Corá 3

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1276



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Cerro Corá
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro

Corá/RN.

Rodolfo Guedes dos Santos
Presidente da CMCC

Álvaro Breno Araújo Bezerra
Vice-presidente da CMCC


Francisco de Assis dos Santos
1º Secretário


Vagton Luiz Silva de França
2º Secretário


Felipe da Silva
Vereador


Francisco Aldo Maciel
Vereador


João Maria Alexandre
Vereador


José Maria Gomes
Vereador


Maria Cláudicete Simões de Maria
Vereadora

Câmara Municipal - Presidência
Cerro Corá, 11 / 11 / 21

Aprovado em votação redação final em sessão
de hoje. A Secretaria para os devido fins.

A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENÇÃO


Francisco de Assis dos Santos
1º Secretário da CMCC
CPF: 937.992.844-00

Ata da 31ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2021 da Câmara Municipal de Cerro Corá 4

Publicado por:
PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 58051715